



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 32/2022/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 103, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045 de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 113, de 20.06.2017, que institui e regulamenta o Serviço Voluntário no Estado de Rondônia e Portaria nº 316, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, em 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a normatização do Projeto Voluntariar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a **abertura do Processo Seletivo** para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito desta Secretaria no município de Nova Brasilândia D'Oeste. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores alterações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no município de Nova Brasilândia D'Oeste, para preenchimento de Cadastro Reserva.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no **Diário Oficial do Estado de Rondônia** e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/>.

1.4 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, combinado com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.5 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de cadastro reserva.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.3. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A Carga Horária será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07h30 às 13h30.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos) por dia efetivamente trabalhado, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório semanal, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 01 (uma) vaga para cadastro de Reserva aos candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

5.2. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

5.6. Poderão inscrever-se novamente no presente processo seletivo os já voluntários da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, desde que o prazo total de prestação de serviços não exceda a 06 (seis) anos, conforme inciso IV do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 4.619/19.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição;

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II;

6.3.1. Será convocado para a entrevista no mínimo o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.3.2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.3.2.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([TJRO 1º grau](http://portal.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/) ; [TJRO 2º grau](http://portal.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/)), ou cartório de distribuição.

6.3.2.2. Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5(cinco) anos:

6.3.2.2.1 Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**

6.3.2.2.2 Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação:** (<http://portal.trfl.jus.br/Servicos/Certidao/>)

6.3.2.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou cartório de

distribuição.

6.3.2.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.2.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.3.2.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.3.2.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.3.2.8. Declaração do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

7.5 O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

7.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.7. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.8. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.9. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e cidadania, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Politec e UNISP, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

7.10. O candidato precisará apresentar comprovante de escolaridade apenas no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

7.11 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases desse Edital, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

7.12 O recurso será dirigido a SESDEC através do e-mail processoseletivo@sesdec.ro.gov.br e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial de cada fase.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1 Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Edital de convocação.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa.

8.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Gerência de Planejamento - GEPLAN e Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

10.1.1. Com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

10.1.2. Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

10.1.3. Obtiver maior pontuação referente à formação;

10.1.4. Obtiver maior nota na entrevista; e

10.1.5. For beneficiário de Programa Social.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado.

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. **SERVIÇOS GERAIS** - REQUISITO: Ensino Médio e preferencialmente experiência comprovada em serviços gerais.

ATIVIDADES RELACIONADAS: Realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	14/06 e 15/06/2022
Período para Análise das Inscrições	16/06
Homologação das Inscrições	17/06
Resultado e pontuação	21/06/2022

Entrevista	25/06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior em curso e/ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
	TOTAL	28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei n ° 9.608, de 1998, n° 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXILIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
	TOTAL	30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente

Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	30,0 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	UNISP - Rua Nego Lopes, 2742, Setor 13

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	01 VAGA CADASTRO RESERVA
---------------------	--------------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 11/06/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029575026** e o código CRC **37F9B6E3**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.068789/2022-01

SEI nº 0029575026